

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 243/65

RESUMO : Contrato do Dr. Sylvio Fernando Pais de Barros, para rege em RTP a Cadeira de Economia Politica e Historia das Doutrinas Econômicas da FFCL de Presidente Prudente.

DECISÃO : Parecer Favorável

P A R E C E R N° 61/65

Trata o presente processo do oficio do Exmo. Sr. Presidente do Conselho, solicitando o pronunciamento da Câmara sobre a contratação por 730 dias do Doutor Syvio F. P. de Barros para a regência em RTP da cadeira de Economia Politica e Historia das Doutrinas Econômicas da FFCL de Presidente Prudente.

O interessado, Juiz de Direito da 2^a vara da Comarca de Presidente Prudente, vem respondendo pelo expediente da FFCL, daquela cidade.

Pelo seu currículo, verificamos que o mesmo Juiz de Direito por concurso, vem galgando postos de magistratura por merecimento e, atividades didáticas, sendo portador de Certificado de Registro de Professores do Ensino Normal, obtido mediante exame de suficiência na FFCL da USP.

O diploma de Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo demonstra que o interessado cursou em grau superior as Cadeiras de Economia Politica e Ciências das Finanças, ambas relacionadas com a Cadeira que pretende lecionar,

Quanto a compatibilidade com o seu cargo de Juiz de Direito, a mesma é prevista no Item I, do artigo 96, da Constituição Federal.

Assim sendo, somos favoráveis a contratação proposta, smj.

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator